



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Sarapuí, 17 de abril de 2020.

A/C Prefeito Municipal
Sr. Wellington Machado de Moraes

Processo nº328/1/2020

DESPACHO JURÍDICO

Trata-se de processo encaminhado a esta Diretoria, referente a recurso apresentado pela empresa V.H MAEDA-ME, acerca da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº04/2020, para a aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e pequenas reformas no âmbito Municipal.

Foi dada oportunidade de apresentação de contrarrazões aos demais licitantes, que se quedaram inertes.

A irresignação apresentada pela empresa V. H MAEDA-ME aponta como fundamento de recorrer o fato de a negativa de participação no certame, se dar pela não apresentação da **certidão negativa de dívida ativa do estado**.

Aponta que apresentou a certidão, conforme traz cópia ao expediente recursal.

A certidão trazida tem validade de 06 (seis) meses a contar de 19 de março de 2020. O edital do referido pregão não cita especificamente a necessidade ou a obrigatoriedade de que seja colacionado ao certame certidões com 30 (trinta) dias e com 60 (sessenta) dias, concomitantes.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

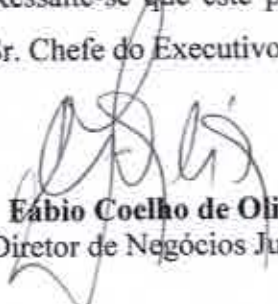
Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Diante de tal fato, é inegável que a empresa juntou documento exigido pelo Edital, razão pela qual OPINAMOS pela anulação do certame e abertura de nova licitação, com especificação clara e objetiva no edital, das certidões exigidas e suas datas limites.

Diante de tais considerações, caso Vossa Excelência, opte por determinar a anulação, deverá fazê-lo, como de costume, com a formalidade que a lei determina.

Ressalte-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando a decisão final do Sr. Chefe do Executivo.


Fábio Coelho de Oliveira
Diretor de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Processo 328/2020
Referente ao pregão presencial 04/2020

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO BASICO

Acolho o parecer da Diretoria do Departamento Jurídico e encaminho para o Sr.
prefeito para decisão final.

Sarapuí, 17 de abril de 2020.


Angélica Cristina Antunes de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

PROCESSO: 328/1/2020

Ref.: Licitação Pregão Presencial 04/2020.

Recebo o presente expediente.

Determino a anulação da Licitação nº04/2020, com as formalidades legais e a elaboração de novo Edital de Licitação, com atenção especial ao parecer da Diretoria de Negócios Jurídicos.

Sarapuí 17 de abril de 2020.

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal